

Resolve:

Art. 1º - Descredenciar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital São José, do município de Castanhal/PA em virtude de descumprimento dos dispositivos das Portarias SVS/MS nº. 2.529 de 23/11/2004 e nº 01, de 17.01.2005.

Art. 2º – Aprovar o credenciamento do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) - nível I, do Hospital Regional Público do Araguaia, no município de Redenção/PA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2010.

Fernanda Roseane Duarte dos Santos.
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 131, de 26 de julho de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/2009 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal – Unidade Odontológica Móvel –UOM.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/07/2010

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel –UOM no Município de Bujaru.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2010.

Fernanda Roseane Duarte dos Santos.
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/Pará, em exercício.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .

- **Considerando** o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública) ao Projeto Básico de Equipamento para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de São João de Pirabas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Básico de Equipamento para o Hospital de Pequeno Porte (HPP) do município de São João de Pirabas/PA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a [Portaria 3.252 de 22/12/2009 que](#) aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, pela União, Estados, DF e Municípios, e define em seu art. 25 que a adesão ao Pacto pela Saúde, por meio da homologação dos respectivos [Termos de Compromisso de Gestão](#), substitui o processo de certificação da gestão das ações de Vigilância em Saúde como instrumento formalizador do compromisso do Estado e dos Municípios no desenvolvimento das ações descentralizadas de Vigilância em Saúde.

- Considerando a Resolução nº 39, de 25/03/2010 que pactua a distribuição de recursos federais que compõem o Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde - PFVPS a serem alocados ao Estado e Municípios

- **Considerando** que os Termos de Compromisso de Gestão Municipal de Bagre, Magalhães Barata, Santa Cruz do Arari e São João da Ponta foram homologados pela CIT, e que a citada homologação os habilitam a assumir a Gestão das Ações de Vigilância em Saúde, conforme define a Portaria 3.252/2009.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/07/2010

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Gestão das Ações de Vigilância em Saúde dos Municípios de Bagre, Magalhães Barata, Santa Cruz do Arari e São João da Ponta, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.252/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1. 998 de 21/08/2007 que **regulamenta** o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de vigilância sanitária na forma do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde e dá outras providências.

- **Considerando** a RDC nº 3 de 28/01/2008 que estabelece normas sobre a aplicação, controle e acompanhamento dos recursos federais transferidos fundo a fundo para Estados, Distrito Federal e Municípios e da execução das ações de Vigilância Sanitária, na forma do componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Financiamento em Vigilância em Saúde.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/07/2009, que aprovou os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios “ad referendum” parecer favorável do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Ação de Vigilância Sanitária dos Municípios de Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Limoeiro do Ajurú, Mãe do Rio, Maracanã, Melgaço, Nova Timboteua, Oeiras do Pará, Palestina do Pará, Paragominas, Peixe-Boi, Santo Antonio do Tauá, São João da Ponta e Senador José Porfírio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de agosto de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 142505

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA SESPA

COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO

ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 129, de 26 de julho de 2010.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** as Portarias nº 716, de 5/04/2010; Nº 1.084, de 11/05/2010 e Nº 1.464 de 08/06/2010 que homologam os Termos de Compromisso de Gestão - TCG e publicam os Termos de Limites Financeiros Globais - TLFG de 105 (cento e cinco) Municípios do Estado do Pará.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.841, de 8/07/2010 que define recurso financeiro a ser incorporado ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados e Distrito Federal, para custeio do procedimento de Dosagem de 25-Hidroxitamina D, incluído na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais - OPM do SUS, por meio da [Portaria Nº 309/SAS/MS](#), de 1º/07/2010.

- **Considerando** a Portaria nº 1.929 de 19/07/2010 que estabelece recursos financeiros a serem incorporados ao Teto Financeiro anual dos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à reestruturação e revitalização dos hospitais das universidades federais, integrados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a necessidade de recompor o Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade do Estado do Pará, com definição de recursos sob Gestão Municipal e Gestão Estadual.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Media e Alta Complexidade no valor global de R\$ 717.837.374,63 (setecentos e dezessete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme quadros 01,02,04,05,06,07,08,09, em anexo.

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 463.537.379,58 (quatrocentos e sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ 231.344.348,95 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art.4º - Os municípios de Almeirim, Bom Jesus do Tocantins, Curuçá, Dom Eliseu, Jacundá, Mocajuba, Novo Progresso, Óbidos, Pau D´arco, Santo Antônio do Tauá, São Domingos do Araguaia e Ulianópolis, que tiveram seus Termos de Compromisso de Gestão Municipal homologados pela CIT, passam a assumir a gestão dos recursos financeiros de média e alta complexidade, passando a receber os recursos federais diretamente do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2010.

Fernanda Roseane Duarte dos Santos.
Secretária de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Fredson Pereira da Silva
Presidente do COSEMS/PA.